

LEI Nº 1.130/2023
de 05 de julho de 2023

“Dispõe sobre denominação de via pública no Barreiro da Raposa, nesse município, e dá outras providências”

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada a Rua Santa Maria, conforme memorial descritivo anexo.

a – Rua Santa Maria – A referida tem início na Rua das Raposas, nas coordenadas N 727897 e 8319161, seguindo no sentido Sul, até o final nas coordenadas N 727834 e 8319005, com 168,00 metros até a Rua dos Moreiras;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul – MG, 05 de julho de 2023


Paulo Dias Moreira
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL
CNPJ: 18.650.945/0001-14
Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - Cep: 39.500-000. Monte Azul - MG
Lei nº 1.130/23
em 05/07/23, nos termos da Lei Municipal nº 587/04 de
10/06/2002, dá os efeitos legais.
Monte Azul - MG 08/07/23.